



HM Government

O futuro das relações entre o Reino Unido e a União Europeia

Resumo executivo

O Reino Unido vai **deixar a União Europeia a 29 de março de 2019** e começar a traçar uma nova rota em todo o mundo.

O Governo dará, assim, **cumprimento ao resultado do referendo de 2016**, o maior exercício democrático na história do país. Será também um marco importante na sua missão principal de construir um país que funcione para todos. Um país mais forte, mais justo, mais unido e mais voltado para o exterior.

Uma visão detalhada

Para cumprir essa missão, o Governo está a desenvolver uma proposta detalhada para um **Brexit com princípios e prático**.

Esta proposta **apoiar a visão definida pela primeira-ministra na Lancaster House, em Florença, na Mansion House e em Munique**, sendo que ao fazê-lo, responde a questões levantadas pela UE desde então, explicando como funcionaria a relação, as vantagens que trará para ambas as partes e o motivo pelo qual respeitaria a soberania do Reino Unido, assim como a autonomia da UE.

Na sua essência, trata-se de um pacote que atinge um **equilíbrio** de direitos e obrigações **novo e justo**.

Um equilíbrio que o Governo espera que traga um **redobrar do esforço nas negociações**, com o Reino Unido e a UE a trabalharem em conjunto para desenvolver o enquadramento da relação futura neste outono.

Um Brexit com princípios

Um Brexit com princípios significa **respeitar o resultado do referendo** e a decisão do povo do Reino Unido de retomar o controlo da legislação, fronteiras e finanças do Reino Unido, fazendo-o de uma forma que apoie os amplos objetivos do Governo nas cinco principais áreas da vida nacional do Reino Unido.

Para a **economia**, o desenvolvimento de uma relação económica ampla e profunda com a União Europeia que maximize a prosperidade futura, de acordo com a Estratégia industrial moderna do Reino Unido e minimize as interrupções nas trocas comerciais entre o Reino Unido e a UE, protegendo os postos de trabalho e meios de subsistência, ao mesmo tempo que tira o máximo partido das oportunidades comerciais em todo o mundo.

Para as **comunidades**, abordar as preocupações específicas expressas no referendo, dando termo à livre circulação e implementando um novo sistema de imigração, apresentando novas políticas independentes para apoiar as comunidades agrícolas e piscatórias, recorrendo ao fundo de prosperidade comum para iniciar uma nova onda de regeneração nas localidades do Reino Unido e para manter os cidadãos em segurança.

Para a **união**, cumprir os compromissos para com a Irlanda do Norte protegendo o processo de paz e evitando uma fronteira rígida, salvaguardando a integridade constitucional e económica do Reino Unido e delegando os devidos poderes a Edimburgo, Cardiff e Belfast, garantindo, simultaneamente, que o acordo seja também cumprido para as Dependências da Coroa Britânica, Gibraltar e outros Territórios Ultramarinos, referindo que não haverá lugar a alterações nas relações a longo prazo que estes têm com o Reino Unido.

Para a **democracia**, deixar as instituições da UE e reclamar a soberania do Reino Unido, assegurando que as leis que governam as pessoas sejam passadas por quem estas elegeram e aplicadas por tribunais do Reino Unido, com clara responsabilização perante as pessoas do Reino Unido.

Para o **lugar do Reino Unido no mundo**, continuar a promover a inovação e novas ideias, afirmar uma política externa totalmente independente e trabalhar em conjunto com a UE para promover e proteger os valores Europeus partilhados de democracia, abertura e liberdade.

Uma nova relação

Guiado por estes princípios, o Governo está determinado em construir **uma nova relação que funcione tanto para o Reino Unido como para a UE**. Uma relação que veja o Reino Unido deixar o Mercado Único e a União Aduaneira para aproveitar novas oportunidades e criar um novo papel no mundo, protegendo simultaneamente os postos de trabalho, apoiando o crescimento e mantendo a cooperação de segurança.

O Governo acredita que esta nova relação tem de ter um âmbito mais amplo do que qualquer outra relação existente entre a UE e um país terceiro. Esta deve **refletir a profunda história, os laços de proximidades e o ponto de partida único entre o Reino Unido e a UE**. Além disso, tem de proporcionar vantagens reais e duradouras para ambos os lados, apoiando a prosperidade e segurança partilhadas, que é o motivo pelo qual o Governo propõe a estruturação da relação em torno de uma parceria económica e uma parceria de segurança.

A futura relação também tem de ser informada pelo Reino Unido e pela UE, tendo uma **abordagem responsável para evitar uma fronteira rígida entre a Irlanda do Norte e a Irlanda**, de uma forma que respeite a integridade constitucional e económica do Reino Unido e a autonomia da UE.

Parceria económica

Na criação da nova relação comercial, o Reino Unido e a UE devem, portanto, focar-se em garantir **acesso contínuo sem complicações na fronteira do mercado de bens de ambos**.

Para cumprir este objetivo, o Governo propõe que se estabeleça **uma zona de comércio livre de bens**.

Esta área de comércio livre serviria para **proteger as cadeias de abastecimento e processos "mesmo a tempo" integrados exclusivos** que foram desenvolvidos entre o Reino Unido e UE ao longo dos últimos 40 anos, bem como os postos de trabalho e meios de subsistência que dependem dos mesmos, garantindo que as empresas de ambos os lados possam continuar a funcionar através das respetivas cadeias de valor e abastecimento atuais. Evitaria a necessidade de verificações alfandegárias e regulamentares nas fronteiras, o que significaria que as empresas não teriam de preencher declarações aduaneiras de elevado custo. Além disso, permitira que os produtos apenas fossem submetidos a um conjunto de aprovações e autorizações em qualquer um dos mercados, antes de serem vendidos em ambos.

Como resultado a zona de comércio livre de bens faria com que o Reino Unido e a UE **cumprissem os seus compromissos partilhados para com a Irlanda do Norte e a Irlanda** através da relação geral do futuro.

Evitaria a necessidade de uma fronteira rígida entre a Irlanda do Norte e a Irlanda, sem prejudicar o mercado interno do Reino Unido, fazendo-o de uma forma que respeite totalmente a integridade do mercado único da UE, da União aduaneira e do seu enquadramento baseado em regras.

Estes **estritos acordos sobre bens devem juntar-se a novos acordos para serviços e digitais**, dando ao Reino Unido a liberdade de seguir o seu próprio caminho nas áreas mais importantes para a sua economia. O Governo pretende minimizar as novas barreiras ao comércio entre o Reino Unido e a União Europeia, e espera também que ambos os lados trabalhem em conjunto para as reduzir ainda mais ao longo do tempo; contudo, reconhece que existirão mais barreiras ao acesso do Reino Unido ao mercado da UE do que as que existem atualmente.

Por último, uma relação com esta profundidade terá de ser apoiada por disposições que confirmem a ambos os lados a confiança de que **o comércio que é facilitado será aberto e justo**. Portanto, o Governo propõe compromissos recíprocos que garantam que as empresas do Reino Unido possam continuar a competir de forma justa nos mercados da UE, e que as empresas da UE com operações no Reino Unido possam continuar a fazê-lo.

Nesta base, a visão do Governo consiste numa **parceria económica** que inclui:

- um regulamento comum para os **bens, incluindo agroalimentares**, que abranja apenas as regras necessárias para conferir uma comercialização sem complicações na fronteira, o que significa que o Reino Unido faria uma escolha adiada de compromisso por tratado para com a harmonização em curso com as regras da UE relevantes, com todas as regras legisladas pelo Parlamento ou as legislaturas delegadas;

- participação do Reino Unido nas **agências da UE que disponibilizam autorizações para bens** em setores altamente regulados, nomeadamente, a Agência Europeia das Substâncias Químicas, a Agência Europeia para a Segurança da Aviação, bem como a Agência Europeia de Medicamentos, aceitando as regras destas agências e contribuindo para os seus custos, ao abrigo de novos acordos que reconhecem que o Reino Unido não é um Estado-Membro;
- a introdução faseada de um novo **acordo de alfândega facilitada** que elimine a necessidade de verificações e controlos aduaneiros entre o Reino Unido e a UE como se estes fossem um território alfandegário combinado, o que permitiria que o Reino Unido controlasse as suas próprias tarifas de comércio com o resto do mundo e garantisse que as empresas pagassem o direito ou não pagassem tarifas, tornando-se operacional por fases, à medida que ambos os lados concluem as preparações necessárias;
- em conjugação com a **ausência de tarifas em quaisquer bens**, estes acordos evitam novas complicações nas fronteiras e protegem as cadeias de abastecimento integradas que se estendem entre o Reino Unido e a UE, salvaguardando os postos de trabalho e meios de subsistência que suportam;
- novos acordos em **serviços e digital**, que proporcionem liberdade regulamentar onde esta é mais importante na economia de serviços do Reino Unido, garantindo dessa forma que o Reino Unido esteja posicionado da melhor forma para capitalizar as indústrias do futuro, de acordo com a respetiva estratégia industrial moderna, reconhecendo simultaneamente que o Reino Unido e a UE não terão os níveis atuais de acesso aos mercados um do outro;
- novos acordos económicos e regulamentares para **serviços financeiros**, que preservem os benefícios mútuos de mercados integrados e protejam a estabilidade financeira enquanto respeitam o direito do Reino Unido e da UE de controlar o acesso aos respetivos mercados (de referir que estes acordos não reproduzem os regimes de passaporte da UE);
- cooperação contínua em **energia e transportes**, com a preservação do mercado único da eletricidade na Irlanda do Norte e Irlanda, procura de uma cooperação mais ampla em energia, desenvolvimento de um acordo de transporte aéreo e exploração de acordos recíprocos para transportadores rodoviários e operadores de transporte de passageiros;
- um **novo enquadramento** que respeite o controlo do Reino Unido das respetivas fronteiras e permita que os cidadãos do Reino Unido e da UE continuem a viajar para os países uns dos outros, assim como as empresas e profissionais continuem a disponibilizar os serviços, segundo os acordos que o Reino Unido possa querer oferecer a outros parceiros comerciais no futuro; e

- em função da profundidade desta parceria, disposições vinculativas que garantam um **ambiente comercial justo e aberto**, comprometendo-se a aplicar um regulamento comum para ajudas do estado, estabelecendo acordos cooperativos entre os reguladores da concorrência e concordando em manter elevados padrões através de disposições de não regressão em áreas que incluem regras do ambiente e do emprego, em conformidade com os fortes compromissos domésticos do Reino Unido.

Efetuada em conjunto, esta parceria faria com que o Reino Unido e a UE **cumprissem os respetivos compromissos para com a Irlanda do Norte e a Irlanda, ao longo da relação futura em geral**, preservando a integridade constitucional e económica do Reino Unido, respeitando a letra e espírito do acordo de Belfast ("Good Friday"), e garantindo que o texto legal em vigor que o Reino Unido acordará com a UE na solução de "barreira" como parte do Acordo de saída, não terá de ser utilizado.

Embora aquilo que o Governo está a propor seja ambicioso no que diz respeito à sua amplitude e profundidade, é possível trabalhar no mesmo e cumprir aquilo que foi o resultado do referendo, **respeitando totalmente a soberania do Reino Unido, tal como respeita a autonomia da UE**, com o Parlamento a ter o direito de decidir a legislação que adota no futuro, reconhecendo que podem existir implicações proporcionais para o funcionamento da relação futura em que o Reino Unido e a UE tiveram um regulamento comum.

Em suma, esta proposta representa um **equilíbrio justo e pragmático** para as futuras relações comerciais entre o Reino Unido e a UE, um equilíbrio que protege postos de trabalho e meios de subsistência, assim como produz resultados que estão verdadeiramente no interesse de ambos os lados.

Parceria de segurança

A segurança da Europa tem sido e continuará a ser a segurança do Reino Unido, pelo que o Governo assumiu um **compromisso incondicional** para a manter.

Enquanto o Reino Unido foi membro da UE, **trabalhou com todos os Estados-Membro para desenvolver um conjunto de ferramentas significativo que apoie as capacidades operacionais combinadas** do Reino Unido e da UE e ajude a manter os cidadãos em segurança. É importante que o Reino Unido e a UE mantenham esta cooperação, evitando lacunas na capacidade operacional após a saída do Reino Unido.

O Reino Unido deixará de fazer parte das políticas comunitárias da UE externas, de defesa, segurança, justiça e assuntos internos. Em vez disso, o Governo propõe uma nova parceria de segurança que mantém a estreita cooperação – porque, **à medida que o mundo continua a mudar, também as ameaças que o Reino Unido e UE enfrentam mudam.**

Nesta base, a visão do Governo consiste numa **parceria de segurança** que inclui:

- manter as **capacidades operacionais** existentes que o Reino Unido e a UE empregam para proteger a segurança dos seus cidadãos, incluindo a possibilidade das agências da lei de partilharem os dados importantes, informações e cooperação prática para investigação de criminalidade e terrorismo graves, uma cooperação na base das ferramentas e medidas existentes, corrigindo a legislação e práticas operacionais conforme necessário e conforme acordado para garantir a consistência operacional entre o Reino Unido e a UE;
- **participação do Reino Unido em agências chave**, incluindo a Europol e Eurojust (o que proporciona uma forma eficaz e eficiente de partilhar conhecimentos e informações, com os agentes de aplicação da lei e juristas a trabalharem em estreita proximidade para que possam coordenar operações e procedimentos judiciais com rapidez), aceitando as regras destas agências e contribuindo para os respetivos custos, ao abrigo de novos acordos que reconheçam que o Reino Unido não é um Estado-Membro;
- disposições para **coordenação em política externa, defesa e problemas de desenvolvimento**, atuando em conjunto para lidar com alguns dos desafios globais mais urgentes em que é mais eficaz trabalhar lado a lado e continuar a aplicar os significativos ativos, conhecimentos, informações e capacidades do Reino Unido para proteger e promover os valores Europeus;
- **desenvolvimento conjunto de capacidades**, apoiando a eficácia e interoperabilidade operacional das forças armadas do Reino Unido e da UE, bem como o reforço da competitividade da indústria da defesa Europeia, para proporcionar os meios para lidar com as ameaças atuais e futuras; e
- **cooperação alargada**, com uma abordagem "em todo o itinerário" para lidar com as causas da migração ilegal, estabelecendo um diálogo estratégico sobre a cibersegurança, implementando um enquadramento para apoiar a cooperação na luta contra o terrorismo, disponibilizando apoio e conhecimentos sobre proteção civil e trabalhando em conjunto na segurança da saúde.

Transversalidade e outra cooperação

Por fim, o Governo acredita que a relação futura deve incluir áreas de cooperação que se encontram fora das duas parcerias nucleares, mas que têm igualmente importância vital para o Reino Unido e UE. Estas incluem:

- a proteção de **dados pessoais**, garantindo que a relação futura facilite o fluxo livre contínuo de dados para apoiar a atividade empresarial e colaboração de segurança, bem como maximizar a certeza para as empresas;

- esforços coletivos para melhor compreender e melhorar a vida das pessoas dentro e fora das fronteiras da Europa, estabelecimento de **acordos de cooperação** para a ciência e inovação, cultura e educação, desenvolvimento e ação internacional, investigação e desenvolvimento de defesa, bem como espaço, para que o Reino Unido e a UE possam continuar a trabalhar em conjunto nestas áreas, incluindo através dos programas da UE, com o Reino Unido a contribuir financeiramente de forma adequada; e
- **pesca**, com a implementação de novos acordos para as negociações anuais de acesso a águas e a partilha de oportunidades piscatórias com base em métodos mais justos e científicos, sendo o Reino Unido um estado costeiro independente.

Um Brexit prático

Para proporcionar o género de relação prática necessária para assegurar a prosperidade para o Reino Unido e para a UE, bem como para manter a segurança dos cidadãos do Reino Unido e da UE, **ambas as partes têm de ter a confiança de que podem contar com os compromissos que estabeleceram entre si.**

Portanto, para apoiar a relação futura, o Governo propõe **acordos institucionais** conjuntos que oferecem responsabilização democrática adequada e permitem que a relação se desenvolva ao longo do tempo, o que significa que a cooperação pode ser gerida eficazmente e permite que o Reino Unido e a UE lidem com os problemas à medida que os mesmos aparecem.

Estes acordos, que podem assumir a forma de um Acordo de Associação, **garantirão que a nova resolução é sustentável**, trabalhando para os cidadãos do Reino Unido e da UE, agora e no futuro. Estes permitirão um **diálogo regular entre os líderes e ministros do Reino Unido e da UE**, adequado à profundidade da relação futura e reconhecendo o significado da posição global de cada um.

Estes servirão de **apoio para o bom funcionamento da relação**, apoiando as várias formas de cooperação regulamentar acordadas entre o Reino Unido e a UE. Nos casos em que o Reino Unido tenha assumido um compromisso para com a UE, incluindo nas áreas nas quais o Governo propõe que o Reino Unido se mantenha como parte de um regulamento comum, existirá um processo claro para atualizar as regras relevantes, que respeite a soberania do Reino Unido e seja submetido a escrutínio Parlamentar.

Os acordos incluirão **meios robustos e adequados para a resolução de disputas**, incluindo através de um comité conjunto e, em muitas áreas, através de arbitragem independente vinculativa, que enquadre, através de um procedimento de referência conjunta, o papel do Tribunal de Justiça da União Europeia como o intérprete das regras da UE, tendo, no entanto, como base o princípio de que o tribunal de uma das partes não pode resolver disputas entre as duas. Além disso, os acordos certificarão que o Reino Unido e a UE **interpretam as regras de forma consistente**, com os direitos aplicados no Reino Unido por tribunais do Reino Unido e na UE por tribunais da UE, com um compromisso de que os tribunais do Reino Unido dariam a devida consideração à jurisprudência da UE apenas nas áreas em que o Reino Unido continua a reger-se por um regulamento comum. Por fim, estes acordos **permitem flexibilidade**, garantindo que o Reino Unido e a UE podem rever a relação, respondendo e adaptando-se às circunstâncias e desafios ao longo do tempo.

Avançar

O Governo considera que **esta proposta para um Brexit com princípios e prático é a correta**, para o Reino Unido e para a UE.

Respeita o resultado do referendo e a promessa do mesmo, garantindo simultaneamente que o Reino Unido deixa a UE sem deixar a Europa, **alcançando um novo equilíbrio de direitos e obrigações** que é justo para ambas as partes.

De acordo com o espírito do Artigo 50, bem como do compromisso de ambas as partes para com o princípio de que "nada está acordado até que tudo esteja acordado", **o Acordo de saída e o enquadramento para a relação futura estão intimamente ligados** e, por isso, têm de ser concluídos em conjunto.

Ambas as partes têm de se concentrar em **tornar o "Futuro Enquadramento" em texto jurídico o mais rapidamente possível**, antes de ratificar os acordos vinculativos para que entrem em vigor, com o objetivo de garantir uma transição suave e ordenada do período de implementação para a relação futura.

Com base nesta proposta, o Governo irá agora **encarregar a equipa de negociação do Reino Unido de dialogar com a equipa da UE a um ritmo acelerado**, trabalhando em conjunto para alcançar um acordo significativo para o Enquadramento futuro em simultâneo com o Acordo de saída ainda este ano.